



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI
CORREIÇÃO - PROJUDI
Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR

Processo nº: 0000246-29.2020.8.16.7000

Ata Correcional do Foro Extrajudicial

Serventia Correcionada: BARBOSA FERRAZ - TAB PROTESTO DE TITULOS,
JUÍZO ÚNICO DE BARBOSA FERRAZ - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO,
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE BARBOSA FERRAZ e
VARA DE REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL
DE BARBOSA FERRAZ

TABELIONATO DE NOTAS

QUESTÃO / RESPOSTA
PARTE GERAL
DADOS ESTRUTURAIS
A estrutura física e de pessoal da Serventia atende ao disposto no Código de Normas e nas demais normas aplicadas? Não
Determinação / Recomendação: Vide observações protesto.
A serventia observa o cumprimento das diretrizes de padrões mínimos de informática, instituídos pelo CNJ, Provimento nº 74/2018? Não
Determinação / Recomendação: Vide observações protesto.
LIVRO DE VISITAS E INSPEÇÕES
O livro de Visitas e Inspeções está em consonância com o disposto no Provimento nº 45 do CNJ, Código de Normas, bem como o contido no SEI nº 0029406-68.2015.8.16.6000 (Despacho GC 0219541)? Sim
LIVRO DE RECEITAS E DESPESAS



O livro de Receitas e Despesas está em consonância com o disposto no Provimento nº 45 do CNJ e no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

Os livros não apresentam escrituração diária e detalhada das receitas e das despesas da Serventia, sendo lançadas separadamente, devidamente identificadas pelo livro e folha em que o ato foi praticado, as receitas oriundas da prestação dos serviços. em desacordo com o Provimento 45- CNJ. Deverá lançar de forma discriminada os valores de receita. Observar doravante. Os lançamentos deverão compreender apenas os emolumentos percebidos como receita do notário e registrador, ou recebidos pelo responsável por unidade vaga, pelos atos praticados de acordo com a lei e com a tabela de emolumentos, devendo deixar de lançar os valores oriundos de repasse como receita. Observar doravante. São lançadas despesas não relacionadas diretamente ao serviço, de caráter pessoal, de doações, ou de outras que intrinsecamente não se refiram ao serviço ou ao seu funcionamento, ou de caráter facultativo. Deverá deixar de lançar o valor de FUNREJUS, FADEP, FUNARPEN, Distribuidor, bem como o valor recolhido a título de imposto de renda da interina. Observar doravante. Deverá lançar de forma discriminada o salário dos funcionários da serventia. Observar Doravante.

ARQUIVO DE COMUNICAÇÃO DE SELOS

O arquivo de Comunicação de Selos está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

PARTE ESPECÍFICA

CENSEC

O Agente Delegado cumpre a determinação contida no CN, art. 658, inciso XX, encaminhando à CENSEC as informações a respeito da lavratura dos atos notariais para os módulos operacionais de Registro Central de Testamentos On-line - RCTO, Central de Escrituras de Separações, Divórcio e Inventários - CESDI, Central de Escrituras e Procurações - CEP e Central Nacional de Sinal Público - CNSIP?

Sim

PROVIMENTO 88 DO CNJ - COMBATE À LAVAGEM DE DINHEIRO

A serventia cumpre o disposto no Provimento 88 do CNJ, de modo a comunicar à Unidade de Inteligência Financeira, por intermédio do Sistema de Controle de Atividades Financeiras, as transações suspeitas a que alude o art. 5º da citada normativa? Em caso negativo, realizou-se o comunicado negativo à CGJ até o dia 10 dos meses de janeiro e julho, nos moldes do art. 17 da normativa?

Não

Determinação / Recomendação:

Não realizou o cadastro junto ao CNJ . Regularizar.

PROTOCOLO GERAL



O livro de Protocolo Geral está em consonância com o disposto no Código de Normas? Não
Determinação / Recomendação: Nas escrituras sem valor declarado, procurações e substabelecimentos o valor base do Funrejus foi registrado 0, 00 Regularizar.
LIVRO DE NOTAS
O livro de Notas está em consonância com o disposto no Código de Normas? Não
ATOS VERIFICADOS POR AMOSTRAGEM
DOAÇÃO
AMOSTRAGEM
Escritura Pública de Doação: Livro: 161 Folha: 110 Data: 15/10/2019 Livro: 155 Folha: 114 Data: 21/08/2018 Livro: 148 Folha: 185 Data: 13/04/2017
As escrituras de doação de bens preenchem os requisitos obrigatórios? Não
Determinação / Recomendação: Na amostragem L- 148, fls. 185, foi constatada cobrança de emolumentos em desacordo com o item IV da Tabela XI, tendo em vista que o valor do negócio foi de R\$705. 790, 00 e os emolumentos cobrados foram de R\$ 229, 32 onde o correto seria de R\$ 904, 90. Justificar e observar doravante com rigor a cobrança de emolumentos de acordo com a Tabela de custas vigente.
Nas escrituras de doação e partilha amigável (gratuita) de bens consigna no texto a transcrição resumida da guia de recolhimento do imposto - ITCMD (CN, art. 684, § 2º)? Sim
COMPRA E VENDA
AMOSTRAGEM
Escritura Pública de Compra e Venda: Livro: 162 Folha: 107 Data: 30/12/2019 Livro: 153 Folha: 178 Data: 11/04/2018
Escritura Pública de Compra e Venda envolvendo Pessoa Jurídica: Livro: 156 Folha: 170 Data: 11/12/2018 Livro: 147 Folha: 30 Data: 19/01/2017



Escritura Pública de Compra e Venda de imóvel rural: Livro: 162 Folha: 75 Data: 10/12/2019
As escrituras de compra e venda de bens preenchem os requisitos obrigatórios? Sim
Consta na escritura referência à apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do art. 642-A da CLT, com redação dada pela Lei n. 12.440/2011, expedida gratuitamente e eletronicamente, no sítio do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br) ou à ciência das partes envolvidas da possibilidade de obtenção prévia da referida Certidão (Recomendação nº 03 - CNJ)? Sim
Na lavratura de escrituras envolvendo imóvel rural, consigna o número da indicação cadastral no INCRA (CCIR) e na Receita Federal para fins de ITR (CN, art. 688, I)? Sim
Nos atos notariais em que figuram como partes pessoas jurídicas, exige a apresentação de ato constitutivo ou contrato social atualizados, além de certidão simplificada e atualizada da Junta Comercial/Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas e efetua as confrontações necessárias dos documentos apresentados, conferindo a legitimidade de quem se apresenta como sócio com poderes de agir em nome da sociedade (CN, art. 675, VI)? Sim
DIVÓRCIO EXTRAJUDICIAL
AMOSTRAGEM
Escritura Pública de Divórcio extrajudicial - Data: Livro: 159 Folha: 93 Data: 28/06/2019 Livro: 152 Folha: 173 Data: 25/01/2018 Livro: 151 Folha: 173 Data: 24/10/2017
As escrituras de divórcio extrajudicial preenchem os requisitos obrigatórios? Sim
Nas escrituras de divórcio, faz referência à assistência de advogado habilitado? Sim
Nas escrituras de divórcio, consta declaração das partes de que não têm filhos comuns ou, havendo, que são absolutamente capazes, indicando seus nomes e as datas de nascimento, bem como da inexistência de gravidez do cônjuge virago ou desconhecimento acerca desta circunstância (CNJ, Resolução nº 220/2016)? Sim
Nas escrituras de divórcio, faz referência à existência de bens a serem partilhados, exigindo a comprovação dos tributos incidentes acaso a partilha implique transmissão de patrimônio individual ou desigualdade na divisão do patrimônio comum? Sim



Consigna no texto a orientação de que o ato só produzirá efeitos quando da averbação no Registro Civil (CN, art. 701, § 4º)?

Sim

Consta na escritura referência à apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do art. 642-A da CLT, com redação dada pela Lei n. 12.440/2011, expedida gratuitamente e eletronicamente, no sítio do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br) ou à ciência das partes envolvidas da possibilidade de obtenção prévia da referida Certidão (Recomendação nº 03 - CNJ)?

Não

Determinação / Recomendação:

Deverá constar em todas as escrituras de divórcio (com e sem bens), referência à apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT). Regularizar.

INVENTÁRIO E PARTILHA

AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Inventário e Partilha:

**Livro: 160 Folha: 158 Data: 05/09/2019 Livro: 154 Folha: 189 Data: 12/07/2018 Livro: 150
Folha: 122 Data: 04/08/2017**

As escrituras de inventário e partilha preenchem os requisitos obrigatórios?

Sim

Nas escrituras de inventário e partilha, exige a apresentação de certidões de débito do falecido, emitida pelas Fazendas Municipal, Estadual e da União, observado o local onde residia o falecido e onde se localizam os bens inventariados?

Sim

Certifica no ato, por declaração das partes ou certidão, a inexistência de testamento (CN, art. 700, § 7º) e exige a certidão expedida pela CENSEC (CNJ, Provimento nº 56/2016 e CN, art. 700, VII)?

Sim

Na lavratura de escritura de inventário e partilha, arquiva cópia da guia do ITCMD quitado em pasta própria, com expressa indicação na escritura pública, tanto da quitação quanto do arquivamento (CN, art. 701, § 3º, II, "b")?

Sim

REVOGAÇÃO DE MANDATO

AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Revogação de mandato:

**Livro: 160 Folha: 101 Data: 12/08/2019 Livro: 159 Folha: 101 Data: 28/06/2019 Livro: 152
Folha: 79 Data: 06/12/2017**



As escrituras de revogação de mandato preenchem os requisitos obrigatórios? Sim
Nas escrituras de revogação de mandato, promovem-se as anotações ou comunicações necessários no instrumento revogado (CN, art. 678)? Sim
ATA NOTARIAL
AMOSTRAGEM
Ata notarial: Livro: 162 Folha: 53 Data: 25/11/2019 Livro: 144 Folha: 68 Data: 26/08/2016 Livro: 152 Folha: 171 Data: 25/01/2018
As atas notariais preenchem os requisitos obrigatórios? Sim
As atas notariais relativas ao conteúdo de sites da internet estão arquivadas eletronicamente na serventia (CN, art. 716)? Sim
Consigna nas atas notariais os emolumentos previstos na instrução nº 10/2004 e Ofício Circular nº 143/2015 da CGJ (CN, art. 10, XI e 36)? - primeira folha - (46,00 VRC) - R\$ 17,74 - por página que acrescer - (30,00 VRC) - R\$ 11,58 Sim
PERMUTA
AMOSTRAGEM
Escritura Pública de Permuta: Livro: 158 Folha: 102 Data: 12/04/2019 Livro: 148 Folha: 11 Data: 07/03/2017 Livro: 146 Folha: 90 Data: 19/12/2016
As escrituras de permuta preenchem os requisitos obrigatórios? Sim
Consigna nos atos lavrados os emolumentos previstos pelo Regimento de Custas (Tabela XI - Tabelionato de Notas - Lei nº 19.350/2017, anexo)? Sim
DIVISÃO AMIGÁVEL
AMOSTRAGEM



Escritura Pública de Divisão amigável:

**Livro: 161 Folha: 164 Data: 30/10/2019 Livro: 161 Folha: 68 Data: 24/09/2019 Livro: 158
Folha: 137 Data: 24/04/2019**

As escrituras de divisão amigável preenchem os requisitos obrigatórios?

Sim

Consigna nos atos lavrados os emolumentos previstos pelo Regimento de Custas (Item VI da Tabela XI - Tabelionato de Notas - Lei nº 19.350/2017, anexo)? - 1.000,00 VRC - R\$ 193,00 - por unidade, mais 40,00 VRC - R\$ 7,72

Não

Determinação / Recomendação:

Cobrança de emolumentos em desacordo com o item VI da Tabela XI - Regularizar, promovendo a restituição dos valores eventualmente cobrados a maior - Regularizar. Deverá efetuar levantamento dos atos semelhantes de todo o período correccionado e promover a repetição do montante indevidamente exigido a maior das partes interessadas - Regularizar.

LIVRO DE PROCURAÇÕES

AMOSTRAGEM

Procuração:

**Livro: 80 Folha: 163 Data: 20/12/2019 Livro: 79 Folha: 179 Data: 27/06/2019 Livro: 76
Folha: 58 Data: 25/08/2017 Livro: 76 Folha: 40 Data: 21/08/2017**

O livro de Procurações observa o disposto no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

A procuração L. 76, fls. 40, foi utilizada na escritura de doação L. 155- E, fls. 114, inexistindo averbação de utilização do instrumento, o que se repete nas demais procurações utilizadas nas amostragens de doação, compra e venda. Efetuar levantamento do período correccionado e proceder às anotações Regularizar.

Nas procurações em que figuram como partes pessoas jurídicas, exige a apresentação de ato constitutivo ou contrato social, atualizados, além de certidão simplificada e atualizada da Junta Comercial/Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, efetuando as confrontações necessárias dos documentos apresentados conferindo a legitimidade de quem se apresenta como sócio com poderes de agir em nome da sociedade (CN, art. 675, VI)?

Sim

As cópias dos instrumentos de procurações em que haja outorga de poderes de administração, de gerência dos negócios, ou de movimentação de conta corrente vinculada de empresário individual, sociedade empresária ou cooperativa, estão sendo encaminhadas à respectiva Junta Comercial, para averbação nos atos constitutivos da empresa, no prazo máximo de três dias (CNJ, Provimento nº 42/2014)?

Sim



LIVRO DE SUBSTABELECIMENTOS DE PROCURAÇÕES

AMOSTRAGEM

Substabelecimento:

Livro: 10-S Folha: 198 Data: 10/07/2019 Livro: 10-S Folha: 170 Data: 18/04/2018

O livro de Substabelecimentos de Procurações observa o disposto no Código de Normas?

Sim

Nos casos em que os substabelecimentos recaiam sobre procurações lavradas pela própria serventia, faz a averbação no ato primitivo concomitantemente ao ato praticado (CN, art. 678)?

Sim

Nas lavraturas de substabelecimentos de mandatos sem reserva de poderes, versados sobre atos lavrados em outra serventia, comunica ao notário que lavrou o instrumento revogado ou do mandato substabelecido sem reserva de poderes (CN, art. 678, § 1º)?

Sim

Consigna na lavratura dos substabelecimentos "com reserva de poderes" ou "sem reserva de poderes"?

Sim

ARQUIVO DE COMUNICADOS DE SUBSTABELECIMENTOS

O arquivo de Comunicados de Substabelecimentos observa o disposto no Código de Normas?

Sim

LIVRO DE TESTAMENTOS

AMOSTRAGEM

Testamento:

Livro: 02 Folha: 20 Data: 08/11/2019 Livro: 02 Folha: 17 Data: 08/11/2019 Livro: 02 Folha: 15 Data: 19/10/2018

O livro de Testamento está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

As testemunhas instrumentárias estão devidamente identificadas no ato?

Sim

Os comunicados de testamento estão sendo realizados corretamente?

Sim



LIVRO DE CONTROLE DE RECONHECIMENTO DE FIRMA AUTÊNTICA OU VERDADEIRA

O livro de Controle de Reconhecimento de Firma Autêntica ou Verdadeira está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

CARTÕES DE ASSINATURA

Os cartões de assinatura observam o disposto no Código de Normas?

Sim

ÍNDICE

O Índice é informatizado?

Sim

ARQUIVO DE PROCURAÇÕES DE OUTRAS SERVENTIAS

O arquivo de Procurações de Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

ARQUIVO DE CONTRATOS SOCIAIS

O arquivo de Contratos Sociais está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

ARQUIVO DE DOCUMENTOS

O arquivo de Documentos está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

ARQUIVO DE ALVARÁS E MANDADOS JUDICIAIS

O arquivo de Alvarás e Mandados Judiciais está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

ARQUIVO DE CND

O arquivo de CND está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim



ARQUIVO DE GUIAS DO FUNREJUS
Os arquivos de Guias do Funrejus está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
ARQUIVO DE COMUNICADOS DA DOI À RECEITA FEDERAL
O arquivo de Comunicados da DOI está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
ARQUIVO DE COMUNICADOS AO DISTRIBUIDOR
O arquivo de Comunicados ao Distribuidor está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
ARQUIVO DE ITCMD
O arquivo de ITCMD está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
DAS DETERMINAÇÕES REGISTRADAS EM ATA DA CORREIÇÃO ANTERIOR
As irregularidades encontradas na correição anterior foram sanadas? Sim
ENCERRAMENTO
DETERMINAÇÕES AO AGENTE DELEGADO
Cumprir todas as determinações e observar as orientações referentes à escrituração dos atos, promovendo a regularização das falhas constatadas.
Concedem-se trinta (30) dias para a efetiva revisão e regularização do que apontado neste relatório, com juntada de certidão de regularidade item a item.
OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES Verificou-se, ainda, a prática dos atos L. 150, fls. 199 e L. 152, fls. 125, específicos do Oficial de Registro de Pessoas Naturais (Escritura Pública de Reconhecimento de Paternidade), nos termos



do provimento nº 16 do Conselho Nacional de Justiça. Justificar e observar doravante a impossibilidade da prática do referido ato. Diante da relação apresentada, deverá efetuar levantamento dos atos semelhantes de todo o período correicionado e promover a repetição integral do montante indevidamente exigido a maior das partes interessadas Regularizar

DETERMINAÇÕES AO JUIZ CORREGEDOR

Proceder à aferição pessoal da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correicional.

Em sessenta (60) dias anexar relatório circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas.

OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES

TABELIONATO DE PROTESTO

QUESTÃO / RESPOSTA

PARTE GERAL

DADOS ESTRUTURAIS

A estrutura física e de pessoal da Serventia atende ao disposto no Código de Normas e nas demais normas aplicadas?

Não

Determinação / Recomendação:

a) A Tabela de custas afixada na entrada da Serventia apresenta valores em desconformidade com a Tabela XV, da Lei nº 19.350/2017, atualizada pela Lei nº 20115/2019. Regularizar; b) Nos cabeçalhos de documentos, deverá adotar a nomenclatura padrão de identificação da Serventia como "Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos e Documentos", ao invés de "Tabelionato de Notas e Protesto de Letras e Títulos". Observar doravante; c) Segundo informações da responsável designada, o sistema utilizado pela Serventia é da Escriba, com a realização de backup diário em HD externo. Orienta-se que o HD externo seja armazenado em local distinto da instalação da serventia. Informou, também, que o acervo está digitalizado e armazenado em HD externo.

A serventia observa o cumprimento das diretrizes de padrões mínimos de informática, instituídos pelo CNJ, Provimento nº 74/2018?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Segundo informação da responsável designada, a Serventia está em processo de implementação do sistema de backup diário em nuvem.

A serventia cumpre o disposto no Provimento 88 do CNJ, de modo a comunicar à Unidade de Inteligência Financeira, por intermédio do Sistema de Controle de Atividades



Financeiras, as transações suspeitas a que alude o art. 5º da citada normativa? Em caso negativo, realizou-se o comunicado negativo à CGJ até o dia 10 dos meses de janeiro e julho, nos moldes do art. 17 da normativa?

Não

Determinação / Recomendação:

Deverá observar as iniciativas para o cumprimento do Provimento 88 do CNJ. Deverá assim, tomar ciência da normativa e dos procedimentos para o cumprimento das obrigações ali descritas.

A serventia está atualizando a Central de Informação do Protesto - Banco de Dados - nos termos do art. 858-G e do Provimento nº 87, CNJ (CENPROT - PR)?

Sim

LIVRO DE VISITAS E INSPECÇÕES

O livro está registrado na Corregedoria do Foro Extrajudicial? (CN, art. 30)

Sim

DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES:

LIVRO DE RECEITAS E DESPESAS

Os lançamentos do livro observam o contido no Provimento nº 45 do CNJ?

Não

Determinação / Recomendação:

1) Deverá lançar somente as despesas diretamente relacionadas ao serviço, não cabendo, ao reverso, o registro de despesas de caráter de repasse (FADEP, FUNREJUS, SELOS, DISTRIBUIDOR. ..), pessoal, de doações, ou de outras que intrinsecamente não se refiram ao serviço ou ao seu funcionamento, ou de caráter facultativo (p. ex. contribuição em razão de associação voluntária do tabelião a entidade de classe, associação ou contratação de profissional para tratar de assunto particular e CPC), sendo permitida a despesa efetuada com imposto sindical, de acordo com o Ofício Circular nº 59/2014. Regularizar, deixando de lançar despesas com FADEP, FUNREJUS e SELOS; 2) Deverá observar a necessidade de elaborar e apresentar à corregedoria local balanço anual com as receitas e despesas, mês a mês, para visto do(a) magistrado(a) até o décimo dia útil do mês de fevereiro do ano subsequente. Regularizar, elaborando quadro resumo do balanço anual relativo ao período de 2018 e 2019, conforme dispõe o Provimento nº 45/2015 do CNJ.

DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES:

ARQUIVO DE COMUNICAÇÃO DE SELOS

Os comunicados são enviados periodicamente?

Não

Determinação / Recomendação:

Pela análise dos comunicados de selos, verificou-se que houve atraso na comunicação referente



ao mês de outubro de 2019, vez que realizada apenas em dezembro de 2019. Observar doravante maior cautela.

DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES:

Quantidade de selos utilizados em dezembro/2019: 103 (ref. ao protesto).

PARTE ESPECÍFICA

LIVROS E ARQUIVOS

PROTOCOLO GERAL (APONTAMENTO - CN, art. 776).

O livro está registrado na Corregedoria do Foro Extrajudicial ? (CN, art. 30)

Sim

O livro é informatizado?

Sim

Consigna no termo de encerramento diário o número de títulos apresentados e o montante recolhido ao FUNREJUS ? (CN, art. 810, item XV)

Sim

Os títulos são protocolizados, relacionados e anotados, seguindo a ordem cronológica de sua apresentação, tendo como base a ordem de apresentação e registro no Ofício Distribuidor ? (CN, art. 774 e Lei nº 9.492/97, art. 5º)

Sim

A serventia recebe os títulos eletronicamente (CRA - Central de Remessa de Arquivo)?

Sim

É mantida a ordem cronológica entre os títulos recebidos eletronicamente e os físicos?

Sim

Observa o tríduo legal para o lançamento definitivo das ocorrências ? (CN, art. 779 e Lei nº 9.492, art. 12 e §§)

Sim

É cumprido o prazo de três (03) dias úteis para o lançamento definitivo em relação ao destino do título (pagamento, protesto, sustação ou retirada), tanto nos casos de intimação pessoal como nas hipóteses de intimação por edital?

Sim

DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES:

ARQUIVO DAS GUIAS DO FUNREJUS





O livro está registrado na Corregedoria do Foro Extrajudicial ? (CN, art. 30) Sim
Nas guias constam os números/intervalo dos protocolos e quantidade de atos utilizada para o recolhimento do FUNREJUS? Não
Determinação / Recomendação: Verificou-se que nas guias não consta a quantidade de atos utilizada para o recolhimento do FUNREJUS. Observar doravante.
O recolhimento devido ao FUNREJUS é realizado no dia do apontamento (Item 27 - Instrução n. 1, de 2 de junho de 1999) ou, no máximo, no dia útil imediato? Sim com Observação
Determinação / Recomendação: Conforme se verificou em amostragem, o pagamento é realizado no dia do apontamento.
A serventia observa o cálculo do valor a ser recolhido ao FUNREJUS considerando o terceiro numeral após a vírgula, efetuando a conta e o arredondamento cabível, conforme norma própria da ABNT (NBR 5891, de dezembro de 1977)? Sim
OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES: Ref. aos apontamentos de 15. 10. 2018 à 19. 10. 2018; 13. 05. 2019 à 17. 05. 2019 e 14. 10. 2019 à 18. 10. 2019.
ARQUIVO DE DEVOLUÇÃO
O livro está registrado na Corregedoria do Foro Extrajudicial ? (CN, art. 30) Sim
Os títulos ou documentos a que falem requisitos para o protesto e que tenham sido registrados no Distribuidor, estão sendo registrados no livro protocolo (apontamento)? Não
Determinação / Recomendação: Justificar, regularizar todo o período correccionado e observar doravante.
Os títulos ou documentos devolvidos estão sendo registrados no arquivo de devolução? Sim
O título está sendo devolvido sem a cobrança dos emolumentos e FUNREJUS? Não
Determinação / Recomendação: Justificar, regularizar e observar doravante.
OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES:

ARQUIVO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE

O livro está registrado na Corregedoria do Foro Extrajudicial ? (CN, art. 30)

Sim

As indicações apresentadas (eletrônica ou física) estão sendo arquivadas por meio eletrônico ou físico - art. 757 do CN?

Sim

OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES:

ARQUIVO DE RELAÇÃO DO DISTRIBUIDOR

O livro está registrado na Corregedoria do Foro Extrajudicial ? (CN, art. 30)

Sim

Encaminha com estrita fidelidade a comunicação das ocorrências ? (CN, art. 761 e parágrafo único)

Sim

OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES:

ARQUIVO DE MANDADOS E OFÍCIOS JUDICIAIS

O livro está registrado na Corregedoria do Foro Extrajudicial ? (CN, art. 30)

Sim

Certifica no mandado referência ao número do protocolo do protesto , bem como certifica os emolumentos e a data do cumprimento da ordem judicial?

Não

Determinação / Recomendação:

Regularizar, realizando o levantamento do período correicionado e precedendo as averbações necessárias.

O oficial mantém atualizado o livro protocolo, enviando anualmente relação dos títulos pendentes existentes na Serventia, oficiando ao Juízo, para que, sejam atualizadas as informações contidas no livro protocolo?

Não

Determinação / Recomendação:

Encaminhar a relação dos títulos pendentes referentes ao período de 2018, bem como observar nos próximos anos, inclusive relativo ao período de 2019.

OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES:



ARQUIVO DE CERTIDÕES

O livro está registrado na Corregedoria do Foro Extrajudicial ? (CN, art. 30)

Sim

Estão sendo exigidos requerimentos por escrito para a expedição de certidão positiva?

Sim

O Serviço observa a Tabela de custas para a expedição de certidão (Tabela XV, item IV e V)?

Sim

OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES:

ARQUIVO DE INTIMAÇÃO

O livro está registrado na Corregedoria do Foro Extrajudicial ? (CN, art. 30)

Sim

A serventia cumpre com o disposto no art. 19, § 1º da Lei nº 9.492/97, não indicando na intimação horário para pagamento diverso do horário de funcionamento da Serventia?

Sim

O valor consignado a título de anotação está previsto na Tabela de Custas TABELA XV - Item I - Anotação ou protesto - (Lei Estadual n. 17832, de 19 de dezembro de 2013)?

Sim

O valor consignado a título de Distribuidor/contador está previsto na tabela de custas do Distribuidor e em conformidade ao FUNJUS ? (Decreto 744 - Guia de recolhimento de custas judiciais)

Sim

O valor equivalente ao Selo do FUNARPEN está adequado?

Sim

O valor consignado a título de intimação está adequado ao valor contido na Tabela de Custas ? (Tabela XV, item II, Intimação - (Lei Estadual nº 17832, de 19 de dezembro de 2013)

Sim

O valor atualizado do título é calculado pelo contador judicial, tendo como base a data do vencimento do título até a data do apontamento - art. 754 parágrafo único do CN?

Sim

O valor consignado a título de remessa da intimação está adequado as normas estabelecidas pelo Art. 790, § 2º e 3º do CN?

Sim



Na intimação é descrito o valor total a ser pago pelo devedor?

Sim

OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES:

A serventia não adotou o sistema de pagamento por boleto. Regularizar, nos termos do provimento nº 279 da CGJ- PR - (Caso necessário, consultar o IEPTB e INOREG para as orientações necessárias para implantação do sistema).

ARQUIVO DE EDITAIS

O livro está registrado na Corregedoria do Foro Extrajudicial ? (CN, art. 30)

Sim

Os editais são afixados na Serventia?

Sim

Consigna no edital a referência expressa a data em que foi afixado na serventia?

Sim

Os valores dos emolumentos indicados no edital são os mesmos da intimação?

Não

Determinação / Recomendação:

Protocolo nº 1042/2019, verificou-se que o valor constante do edital é menor comparado ao da intimação. Justificar e observar doravante.

OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES:

LIVRO DE PAGAMENTO

O livro está registrado na Corregedoria do Foro Extrajudicial ? (CN, art. 30)

Sim

Em cada título há referência ao valor arrecadado e depositado?

Sim

No termo de encerramento estão consignados o total arrecadado e o total depositado?

Sim

O valor do total depositado, consignado no termo de encerramento, coincide com o valor existente no extrato da conta "Poder Judiciário" afixado no termo de encerramento?

Sim

Estão afixados/arquivados os comprovantes de depósito bancário/ TED?

Sim

A data do comprovante de depósito bancário extrato/TED coincide com a data do registro do pagamento ou data no dia útil imediato a data do registro do pagamento ?

Sim



OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES:
ARQUIVO DE REPASSE
O livro está registrado na Corregedoria do Foro Extrajudicial ? (CN, art. 30) Sim
O valor devido ao apresentante é disponibilizado no primeiro dia útil subsequente ao do recebimento ? (Lei nº 9.492, art. 19, inciso 2º) Sim
A data lançada no livro pagamento confere com a data do repasse ? (CN, art. 810, XIII) Sim
O arquivo possui referências ao valor e numerário do cheque, agência e número da conta corrente e nome das partes? Sim
Adota sistema digitalizado (cheque/TED)? Sim
Nos repasses pessoais, as pessoas autorizadas pelo recebimento são devidamente identificadas e há documentos que comprovem os seus poderes? Sim
OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES:
ARQUIVO DE EXTRATO BANCÁRIO
O livro está registrado na Corregedoria do Foro Extrajudicial ? (CN, art. 30) Sim
São mantidos em arquivo os extratos mensais da conta "Poder Judiciário"? Sim
Verificam-se lançamentos condizentes com a movimentação da serventia pertinentes a depósito e repasse aos apresentantes? Sim
Os comprovantes de depósitos Bancários/TED, os extratos bancários e arquivo de repasse à conta "Poder Judiciário" são vistos mensalmente pelo Juiz da Comarca? Não
Determinação / Recomendação: Observar doravante.



Observa a vedação do depósito de emolumentos e verbas de caráter privado na conta "Poder Judiciário" ? (CGJ - Ofício-Circular n. 206/2007)

Sim

OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES:

LIVRO DE REGISTRO DE INSTRUMENTO DE PROTESTO

O livro está registrado na Corregedoria do Foro Extrajudicial ? (CN, art. 30)

Sim

Os emolumentos consignados no instrumento são condizentes com os previstos pela tabela de emolumentos vigente?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Deverá, doravante, proceder a discriminação de todas as custas relativo ao título protestado (p. ex. distribuição, anotação, intimação etc.).

OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES:

ARQUIVO DE DOCUMENTOS (CANCELAMENTOS)

O livro está registrado na Corregedoria do Foro Extrajudicial ? (CN, art. 30)

Sim

Os requerimentos de cancelamento estão instruídos com o documento protestado?

Sim

OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES:

DAS DETERMINAÇÕES REGISTRADAS EM ATA DA CORREIÇÃO ANTERIOR

As irregularidades encontradas na inspeção anterior foram sanadas?

Sim

DETERMINAÇÕES AO AGENTE DELEGADO

Cumprir todas as determinações e observar as orientações referentes à escrituração dos atos, promovendo a regularização das falhas constatadas.

Concedem-se trinta (30) dias para a efetiva revisão e regularização do que apontado neste relatório, com juntada de certidão de regularidade item a item.



OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES
DETERMINAÇÕES AO JUIZ CORREGEDOR
Proceder à aferição pessoal da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correicional.
Em sessenta (60) dias anexar relatório circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas.
OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES

APONTAMENTOS FINAIS

Observações:
Na presente Correição-Geral Ordinária, sem prejuízo dos apontamentos acima, foram feitas as seguintes determinações/constatações quanto ao Tabelionato de Notas:a) Livro de Receitas e Despesas:- Os livros não apresentam escrituração diária e detalhada das receitas e das despesas da Serventia, sendo lançadas separadamente, devidamente identificadas pelo livro e folha em que o ato foi praticado, as receitas oriundas da prestação dos serviços. em desacordo com o Provimento 45-CNJ. Deverá lançar de forma discriminada os valores de receita. Observar doravante.- Os lançamentos deverão compreender apenas os emolumentos percebidos como receita do notário e registrador, ou recebidos pelo responsável por unidade vaga, pelos atos praticados de acordo com a lei e com a tabela de emolumentos, devendo deixar de lançar os valores oriundos de repasse como receita. Observar doravante.- São lançadas despesas não relacionadas diretamente ao serviço, de caráter pessoal, de doações, ou de outras que intrinsecamente não se refiram ao serviço ou ao seu funcionamento, ou de caráter facultativo. Deverá deixar de lançar o valor de FUNREJUS, FADEP, FUNARPEN, Distribuidor, bem como o valor recolhido a título de imposto de renda da interina. Observar doravante.Deverá lançar de forma discriminada o salário dos funcionários da serventia. Observar Doravante. b) Provimento 88-CNJ, não realizou o cadastro junto ao CNJ;c) Livro Protocolo:- Nas escrituras sem valor declarado, procurações e substabelecimentos o valor base do Funrejus foi registrado 0,00 Regularizar;d) Em relação aos Escrituras de Doação:- Na amostragem L-148, fls. 185, foi constatada cobrança de emolumentos em desacordo com o item IV da Tabela XI, tendo em vista que o valor do negócio foi de R\$705.790,00 e os emolumentos cobrados foram de R\$ 229,32 onde o correto seria de R\$ 904,90. Justificar e observar doravante com rigor a cobrança de emolumentos de acordo com a Tabela de custas vigente;e) Deverá constar em todas as escrituras de divórcio (com e sem bens), referência à apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT). Regularizar;f) Nas Escrituras de Divisão Amigável:- Cobrança de emolumentos em desacordo com o item VI da Tabela XI - Regularizar, promovendo a restituição dos valores eventualmente cobrados a maior - Regularizar. Deverá efetuar levantamento dos atos semelhantes de todo o período correccionado e promover a repetição do montante indevidamente exigido a maior das partes interessadas - Regularizar.g) Procurações:- A procuração L.76, fls.40, foi utilizada na escritura de doação L.155-E, fls. 114, inexistindo averbação de utilização do instrumento, o que se repete nas demais procurações utilizadas nas amostragens de doação, compra e venda. Efetuar levantamento do período correccionado e proceder às anotações Regularizar. h) Verificou-se, ainda, a prática dos atos L. 150, fls. 199 e L. 152. fls. 125, específicos do Oficial de Registro de Pessoas Naturais (Escritura Pública de



Reconhecimento de Paternidade), nos termos do provimento nº 16 do Conselho Nacional de Justiça. Justificar e observar doravante a impossibilidade da prática do referido ato. Diante da relação apresentada, deverá efetuar levantamento dos atos semelhantes de todo o período correicionado e promover a repetição integral do montante indevidamente exigido a maior das partes interessadas Regularizar;E, quanto ao Tabelionato de Protesto de Títulos e Documentos:1) parte geral:a) A Tabela de custas afixada na entrada da Serventia apresenta valores em desconformidade com a Tabela XV, da Lei nº 19.350/2017, atualizada pela Lei nº 20115/2019. Regularizar; b) Nos cabeçalhos de documentos, deverá adotar a nomenclatura padrão de identificação da Serventia como "Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos e Documentos", ao invés de "Tabelionato de Notas e Protesto de Letras e Títulos". Observar doravante; c) Segundo informações da responsável designada, o sistema utilizado pela Serventia é da Escriba, com a realização de backup diário em HD externo. Orienta-se que o HD externo seja armazenado em local distinto da instalação da serventia. Informou, também, que o acervo está digitalizado e armazenado em HD externo; d) Segundo informação da responsável designada, a Serventia está em processo de implementação do sistema de backup diário em nuvem; e) Deverá observar as iniciativas para o cumprimento do Provimento 88 do CNJ. Deverá assim, tomar ciência da normativa e dos procedimentos para o cumprimento das obrigações ali descritas;2) livro de receitas e despesas:a) Deverá lançar somente as despesas diretamente relacionadas ao serviço, não cabendo, ao reverso, o registro de despesas de caráter de repasse (FADEP, FUNREJUS, SELOS, DISTRIBUIDOR...), pessoal, de doações, ou de outras que intrinsecamente não se refiram ao serviço ou ao seu funcionamento, ou de caráter facultativo (p. ex. contribuição em razão de associação voluntária do tabelião a entidade de classe, associação ou contratação de profissional para tratar de assunto particular e CPC), sendo permitida a despesa efetuada com imposto sindical, de acordo com o Ofício Circular nº 59/2014. Regularizar, deixando de lançar despesas com FADEP, FUNREJUS e SELOS; b) Deverá observar a necessidade de elaborar e apresentar à corregedoria local balanço anual com as receitas e despesas, mês a mês, para visto do(a) magistrado(a) até o décimo dia útil do mês de fevereiro do ano subsequente. Regularizar, elaborando quadro resumo do balanço anual relativo ao período de 2018 e 2019, conforme dispõe o Provimento nº 45/2015 do CNJ;3) arquivo de comunicação de selos:Pela análise dos comunicados de selos, verificou-se que houve atraso na comunicação referente ao mês de outubro de 2019, vez que realizada apenas em dezembro de 2019. Observar doravante maior cautela;4) arquivo das guias do FUNREJUS:Verificou-se que nas guias não consta a quantidade de atos utilizada para o recolhimento do FUNREJUS. Observar doravante;5) arquivo de mandados e ofícios judiciais:a) Regularizar, realizando o levantamento do período correicionado e precedendo as averbações necessárias; b) Encaminhar a relação dos títulos pendentes referentes ao período de 2018, bem como observar nos próximos anos, inclusive relativo ao período de 2019;6) A serventia não adotou o sistema de pagamento por boleto. Regularizar, nos termos do provimento nº 279 da CGJ-PR - (Caso necessário, consultar o IEPTB e INOREG para as orientações necessárias para implantação do sistema);7) arquivo de editais:Protocolo nº 1042/2019, verificou-se que o valor constante do edital é menor comparado ao da intimação. Justificar e observar doravante;8) livro de registro de instrumento de protesto:Deverá, doravante, proceder a discriminação de todas as custas relativo ao título protestado (p. ex. distribuição, anotação, intimação etc.);Ressalta-se a orientação de que todos os arquivos da serventia possam ser exclusivamente digitais, com a devida comunicação deste fato ao juízo corregedor local. Ademais, as demais documentações também, uma vez digitalizadas e indexadas ao protocolo do sistema informatizado, salvo exceções legais, poderão ser mantidas apenas no digital.Observa-se que, conforme consta no Anexo C, a Serventia possui (02) dois funcionários (contabilizando os Escreventes substitutos).Registre-se, outrossim, que todas as irregularidades constatadas na correição anterior foram integralmente sanadas.

Determinações:

I. AGENTE DELEGADO:1. Cumprir todas as determinações e observar as orientações referentes à escrituração dos atos, promovendo a regularização das falhas constatadas. 2. Concedem-se trinta (30) dias para a efetiva revisão e regularização do que apontado neste relatório, com juntada de certidão de regularidade item a item. II. JUÍZO CORREGEDOR: 1. O Magistrado deverá proceder à aferição pessoal da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correicional no sistema Projudi. 2. Em sessenta (60) dias deverá anexar relatório circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas. A juntada das certidões de regularização e demais documentos deve ser executada neste processo, dispensando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI. III. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA: À Supervisão Administrativa, para as anotações

necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata. IV - CONCLUSÃO: Declarando encerrada a Correição pelo Corregedor-Geral da Justiça e nada mais havendo a consignar, foi lavrada a presente, sendo encaminhada uma via ao Doutor(a) Juiz(a) de Direito Corregedor(a) da Comarca.Des. José AnicetoCorregedor-Geral da Justiça

Curitiba, 10 de fevereiro de 2020.

DESEMBARGADOR JOSÉ AUGUSTO GOMES ANICETO Corregedor-Geral da Justiça

